GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-019446.989.25-3 - Cautelar em Procedimento de Contratação.
Representante: Tamires Xavier Lima Guedes
Representada: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
Assunto: Representação formulada contra o Edital do Chamamento Público n.º 002/2025/SMAPA, que objetiva a seleção de propostas de plano de trabalho, para a celebração de parceria por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, visando à formalização de termo de colaboração para a prestação de atividade contínua e permanente, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, para a prestação de serviços veterinários, administração, gerência e operacionalização de Clínica Veterinária.
Valor estimado: R$ 383.430,93
Advogados cadastrados no e-TCESP: Filipe Augusto Lima Hermanson Carvalho, pela Representada, OAB-SP 272882N; Tamires Xavier Lima, OAB/SP 418348N.
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

TC-019479.989.25-3 - Cautelar em Procedimento de Contratação.
Representante: Mário Victor Marquize de Almeida Apoio Administrativo Ltda
Representada: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
Assunto: Representação formulada contra o Edital do Chamamento Público n.º 002/2025/SMAPA, que objetiva a seleção de propostas de plano de trabalho, para a celebração de parceria por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, visando à formalização de termo de colaboração para a prestação de atividade contínua e permanente, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, para a prestação de serviços veterinários, administração, gerência e operacionalização de Clínica Veterinária.
Valor estimado: R$ 383.430,93
Advogados cadastrados no e-TCESP: Filipe Augusto Lima Hermanson Carvalho, pela Representada, OAB-SP 272882N; Felipe Santana, OAB/SP 418659N.
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

TC-019498.989.25-0 - Cautelar em Procedimento de Contratação.
Representante: Jaqueline Brito Tupinambá Frigi
Representada: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KC53-5JB7-7MR9-CY9T

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Chamamento Público n.º 002/2025/SMAPA, que tem por objetivo por objeto a parceria voltada para a prestação de atividade contínua e permanente, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, para a prestação de serviços veterinários, administração, gerência e operacionalização de Clínica Veterinária. A Organização da Sociedade Civil selecionada também será responsável pela disponibilização e manutenção do imóvel onde os serviços serão executados, o qual deverá estar localizado em território municipal e atender a todas as especificações técnicas, sanitárias e de infraestrutura detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, marcando com todos os custos diretos e indiretos associados, tais como aluguel, taxas, impostos e manutenção predial, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública Municipal.
Valor estimado: R$ 383.430,93
Advogados cadastrados no e-TCESP: Filipe Augusto Lima Hermanson Carvalho, pela Representada, OAB-SP 272882N; Jaqueline Brito Tupinamba Frigi, OAB/SP 168039N.
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

TC-019556.989.25-9 - Cautelar em Procedimento de Contratação.
Representante: Igor Dias de Medeiros
Representada: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
Assunto: Representação formulada contra o Edital do Chamamento Público n.º 002/2025/SMAPA, que objetiva a seleção de propostas de plano de trabalho, para a celebração de parceria por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, visando à formalização de termo de colaboração para a prestação de atividade contínua e permanente, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, para a prestação de serviços veterinários, administração, gerência e operacionalização de Clínica Veterinária.
Valor estimado: R$ 383.430,93
Advogados cadastrados no e-TCESP: Filipe Augusto Lima Hermanson Carvalho, pela Representada, OAB-SP 272882N; Igor Dias Medeiros, OAB-SP 511486N.
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

TC-018708.989.25-6 - Cautelar em Procedimento de Contratação.
Representante: Hungare Capacitação Empresarial Ltda
Representada: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KC53-5JB7-7MR9-CY9T

GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Chamamento Público n.º 002/2025/SMAPA, que objetiva a seleção de propostas de plano de trabalho, para a celebração de parceria por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, visando à formalização de termo de colaboração para a prestação de atividade contínua e permanente, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, para a prestação de serviços veterinários, administração, gerência e operacionalização de Clínica Veterinária.
Valor estimado: R$ 383.430,93
Advogados cadastrados no e-TCESP: Filipe Augusto Lima Hermanson Carvalho, pela Representada, OAB-SP 272882N; Lucianne Santiago Nouvel Batista, OAB-SP 135301N.
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: REPRESENTAÇÕES. CHAMAMENTO PÚBLICO. EXAME CONJUNTO DE REPRESENTAÇÕES CONTRA EDITAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE HOSPITAL VETERINÁRIO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES. Exigência de capacidade técnica e estrutura física previamente instaladas. Imposição de início imediato da execução. Obrigatoriedade de visita técnica e comprovação antecipada de imóvel. Ausência de estudos técnicos preliminares e de planilha de custos unitários. Inviabilidade econômico-financeira do ajuste. Subdimensionamento do quadro de pessoal frente à carga horária e à complexidade do serviço. Falta de definição de datas no cronograma. Tratamento inadequado do atendimento prioritário ao NUBEA. Previsão de reversão automática e irrestrita de bens ao patrimônio municipal, em desconformidade com o art. 42, X, da Lei nº 13.019/2014. Inexistência de confusão entre o regime jurídico das parcerias e a legislação licitatória. Regularidade da vedação à atuação em rede. Legalidade da exigência de disponibilização e custeio de imóvel pela entidade parceira, observada a concessão de prazo razoável. Regularidade das regras relativas ao envio das propostas, prazos de impugnação, vedação ao custeio de determinadas despesas administrativas e inexistência de obrigação de inventário de bens da parceria anterior. Procedência parcial e improcedência. Determinações e recomendações.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KC53-5JB7-7MR9-CY9T

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 04 de fevereiro de 2026, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu julgar parcialmente procedentes as Representações formuladas por Tamires Xavier Lima Guedes (TC-019446.989.25-3), Jaqueline Brito Tupinambá Frigi (TC-019498.989.25-0) e Wasat Gestão Institucional (TC-019479.989.25-3), para reconhecer as irregularidades e impropriedades consignadas no aludido voto, e improcedentes as Representações formuladas por Igor Dias de Medeiros (TC-19556.989.25-9) e Hungare Capacitação Empresarial Ltda. (TC-018708.989.25-6), bem como improcedentes os demais apontamentos constantes das Representações parcialmente acolhidas, nos termos especificados no referido voto, sem prejuízo das recomendações, prévias à eventual republicação do edital, nele consignadas.

Determinou, por fim, que se intime a Representada, na forma regimental, e, com o trânsito em julgado, se arquivem os autos.

Impedido o Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli.

Publique-se.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA– Relator

scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KC53-5JB7-7MR9-CY9T